

PORTARIA Nº 2.088, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.011280/2009, resolve:

Art. 1º Consignar ao SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de PIMENTA BUE-NO, estado de Rondônia, o canal 40 (quarenta), correspondente à faixa de frequência de 626 a 632 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 2.202, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho

de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.027689 /2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ALFENAS, estado de Minas Gerais, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 14 de novembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 173, DE 13/11/2012	APL	FUNDACAO EDUCATIVA CANAÁ DO BRASIL	PE	Goiana	FME	292 E	53000.039516/2011
DESPACHO DEOC Nº 174, DE 13/11/2012	APL	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA	AL	Maceió	RTV-SEC	59+	53000.012145/2010
DESPACHO DEOC Nº 175, DE 13/11/2012	APL	TV RECORD DE BAURU LTDA	SP	Salto de Pirapora	RTV-SEC	51	53000.033598/2011
DESPACHO DEOC Nº 176, DE 13/11/2012	APL	FUNDACAO EDUCATIVA CANAÁ DO BRASIL	PE	Limoeiro	FME	298 E	53000.049850/2011
DESPACHO DEOC Nº 177, DE 13/11/2012	APL	TV RECORD DE BAURU LTDA	SP	Capão Bonito	RTV-SEC	44+	53000.033597/2011
DESPACHO DEOC Nº 178, DE 13/11/2012	APL	TV SERRA AZUL LTDA	MG	Sete Lagoas	RTV-PRI	47-	53000.045735/2006
DESPACHO DEOC Nº 179, DE 13/11/2012	APL	RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA	SC	Lages	RTV-PRI	14+	53000.031431/2012
DESPACHO DEOC Nº 180, DE 13/11/2012	APL	TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA	MG	Conselheiro Lafaiete	RTV-PRI	46-	53000.013514/2011
DESPACHO DEOC Nº 181, DE 13/11/2012	APL	TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A	MT	Feliz Natal	RTV-PRI	12-	53000.052989/2006
DESPACHO DEOC Nº 182, DE 13/11/2012	APL	FUNDACAO JOSUÉ PEREIRA	PE	São Lourenço da Mata	FME	269 E	53000.037909/2008

Em 16 de novembro de 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus anexas e auxiliares, listadas em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVICO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 183 DE 14/11/2012	APL	TELEVISÃO RIVIERA LTDA	GO	RIO VERDE	TVD	30	53000.008561/2012

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão
Marcelo da Costa Antunes	Aviso nº 202/MD	Ministério da Defesa
Marcelo Perez Lage Antunes	Aviso nº 202/MD	Ministério da Defesa
Manuely Perez Lage Antunes	Aviso nº 202/MD	Ministério da Defesa
Ysadora Perez Lage Antunes	Aviso nº 202/MD	Ministério da Defesa

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão
Marcos Inoi de Oliveira	Ofício nº 10-940/MB	Marinha do Brasil
Sylvia Viegas Ruiz Inoi de Oliveira	Ofício nº 10-940/MB	Marinha do Brasil
Lucas Viegas Ruiz Inoi de Oliveira	Ofício nº 10-940/MB	Marinha do Brasil

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Órgão
Marco Polo Del Nero	Carta datada de 27/08/2012	Confederação Brasileira de Futebol

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 589, DE 16 NOVEMBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o art. 7º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e considerando a expansão por que passa o Sistema Elétrico Brasileiro, com interligação ao Sistema Interligado Nacional - SIN dos grandes Sistemas Isolados;

a estabilidade no fornecimento de energia elétrica para as doze Capitais Sedes da Copa do Mundo de 2014;

as constantes necessidades de renovações tecnológicas dos empreendimentos de geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica que constituem o Sistema Elétrico Brasileiro; e

a necessidade de que a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL amplie suas ações de fiscalização, por intermédio de metas de fiscalização de agentes e empreendimentos de geração, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica do Sistema Elétrico Brasileiro, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Revisão do Contrato de Gestão e Reestruturação do seu Plano de Metas - GTCG, para vigência no período 2013/2015, firmado entre o Ministério de Minas e Energia e a ANEEL.

Art. 2º O GTCG será composto de representantes dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria-Executiva, que o coordenará;

II - Secretaria de Energia Elétrica;

III - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético;

IV - Assessoria Especial de Gestão Estratégica; e

V - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º Os representantes de cada Órgão serão indicados formalmente por seus titulares.

Art. 4º O GTCG terá o prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Portaria, para execução dos trabalhos de Revisão do Contrato de Gestão e de Reestruturação do Plano de Metas que o acompanha, contemplando as políticas e diretrizes governamentais vigentes para o Sistema Elétrico Brasileiro.

Art. 5º O apoio técnico e administrativo necessário à execução das atividades do GTCG será prestado pelo Ministério de Minas e Energia e pela ANEEL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN